

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE E A EMPRESA MARCA
CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO
EIRELLI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**, estabelecida na Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal **RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.855.308- SDS- PE e CPF nº 096.999.004-90, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

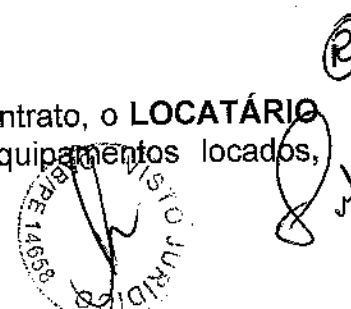
Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de **09 (nove) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 9.000 BTUs, 31 (trinta e um) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 12.000 BTUs, 11 (onze) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 18.000 BTUs , 01 (hum) condicionador de ar, tipo Split, na capacidade de 22.000 BTUs e 02(dois) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 36.000 BTUs** com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos descritos e em conformidade com o especificado na **PROPOSTA e PLANO DE MANUTENÇÃO** da **LOCADORA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos locados serão lotados na sede do na sede do HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE e contêineres transformados em leitos de UTI, instalados no estacionamento da referida Unidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **LOCADORA** fará a instalação dos equipamentos locados, sendo de sua responsabilidade a instalação, manutenção e locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor total mensal equivalente aos equipamentos locados,



mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do LOCATÁRIO.

2.2. TABELA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 9000 BTUS- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 12.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 18.000 BTUS- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 22.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 36.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será até 08 de dezembro de 2021, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas ficam ratificadas, desde que não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 08 de julho de 2021.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI
RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS



Testemunhas

CPF:

CPF: